Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.755 DE, 07 de abril de 1994.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA ' DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA SECRETARIA' DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUA ESTRUTURA BÁSICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado a denominação da Secretaria de Indústria e Comércio ' para Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

ART. 2º - Passam a integrar a estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico a Diretoria de Tributação, Diretoria de Fiscalização,' Diretoria de Dívida Ativa, Coordenadoria de Controle do IVVC, assim' como as Chefias de Imposto Territorial, Chefia de Imposto Predial,' Chefia de Tributação, Chefia de Imposto Sobre Serviços, Chefia de ' Dívida Ativa, Chefia de ITR/UMC, Chefia de Fiscalização e Assessores de Serviços Públicos Municipais, oriundos da Secretaria de Finanças.

ART. 3º - As atividades referentes ao lançamento e arrecadação dos Tributos e rendas passam a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento // Econômico, cumulativamente com as atribuições inerentes a antiga Secretaria de Indústria e Comércio.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares se necessário.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de abril de 1994

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-